



Capitólio
P R E F E I T U R A

RECEBIMOS CÂMARA
MUNICIPAL DE CAPITÓLIO
12/09/2023 AS 17:10
Felipe Lopes

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 65 DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA DESPESAS LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Capitólio – MG, **CRISTIANO GERALDO DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 49, IV, da Lei Orgânica Municipal, vem propor a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial para despesas da Lei Complementar nº 195/2022, na seguinte dotação orçamentaria:

DOTAÇÃO

02 – Executivo

02.17 – Secretaria Municipal de Turismo e Cultura

02.17.13 – Cultura

02.17.13.392 – Difusão Cultural

02.17.13.392.0006 – Inspirate

02.17.13.392.0006.2355 – Manut. Atividades LC 195/22 – Audiovisual

02.17.13.392.0006.2355.449052 – Equipamento e Material Permanente.

R\$10.588,42 (Dez mil, quinhentos e oitenta e oito reais e quarenta e dois centavos)





Capitório
P R E F E I T U R A

02 – Executivo

02.17 – Secretaria Municipal de Turismo e Cultura

02.17.13 – Cultura

02.17.13.392 – Difusão Cultural

02.17.13.392.0006 – Inspirarte

02.17.13.392.0006.2355 – Manut. Atividades LC 195/22 – Audiovisual

02.17.13.392.0006.2355.339031 – Premiações Culturais Artísticas, Científicas e Desportivas

R\$46.323,25 (Quarenta e seis mil, trezentos e vinte e três reais e vinte e cinco centavos)

02 – Executivo

02.17 – Secretaria Municipal de Turismo e Cultura

02.17.13 – Cultura

02.17.13.392 – Difusão Cultural

02.17.13.392.0006 – Inspirarte

02.17.13.392.0006.2356 – Manut. Atividades LC 195/22 – Demais setores da Cultura

02.17.13.392.0006.2356.339031 - Premiações Culturais Artísticas, Científicas e Desportivas.

R\$30.523,69 (Trinta mil, quinhentos e vinte e três reais e sessenta e nove centavos)

02 – Executivo

02.17 – Secretaria Municipal de Turismo e Cultura





Capitólio

P R E F E I T U R A

02.17.13 – Cultura

02.17.13.392 – Difusão Cultural

02.17.13.392.0006 – Inspirarte

02.17.13.392.0006.2356 – Manut. Atividades LC 195/22 – Demais setores da Cultura

02.17.13.392.0006.2356.339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

R\$4.601,86 (Quatro Mil, seiscientos e um reais e oitenta e seis centavos)

Art. 2º - Constituem fonte de recurso para a abertura de crédito adicional especial prevista no artigo anterior, o valor de R\$ 92.037,22 (noventa e dois mil, trinta e sete reais e vinte e dois centavos, em conformidade com o inciso "II" do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Capitólio, 12 de setembro de 2023.

CRISTIANO GERALDO DA

SILVA:01622032683

Assinado de forma digital por

CRISTIANO GERALDO DA

SILVA:01622032683

Dados: 2023.09.12 16:58:10 -03'00'

CRISTIANO GERALDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



Rua Monsenhor Mário da Silveira,
110 Centro Capitólio/ MG



(37) 3373-0300



capitoliomg.gov.br



Capitólio

P R E F E I T U R A

Ilustríssima Senhora

Miriam Salete Rattis Batista Santos

DD. Presidente da Câmara Municipal de Capitólio/MG.

Em cordial visita, remeto a Vossa Senhoria, e por vosso intermédio aos demais Vereadores, o anexo Projeto de lei que **“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA DESPESAS LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O presente projeto visa viabilizar a aplicação de recursos da LC 195/2022, no valor total de R\$ 92.037,22 (noventa e dois mil, trinta e sete reais e vinte e dois centavos).

Valor esse que será distribuído de acordo com os editais a serem publicados, respeitando as especificações descritas na LC 195, com o intuito de atender a todos os artistas de nosso município.

Tendo em vista que cabe aos municípios a aplicação do recurso da chamada Lei “Paulo Gustavo” até dezembro de 2023, aproveito a oportunidade para requerer o agendamento de reunião extraordinária para aprovação do presente projeto.

Justificada a necessidade, encaminho-lhes o Projeto de Lei, **em caráter de URGÊNCIA**, para que seja apreciado e aprovado, de acordo com o entendimento dos Nobres Legisladores Municipais.

Na oportunidade, reiterando a Vossa Senhoria, e seus ilustres Pares nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Capitólio, 12 de setembro de 2023.

CRISTIANO GERALDO
DA SILVA:01622032683

Assinado de forma digital por
CRISTIANO GERALDO DA
SILVA:01622032683
Dados: 2023.09.12 16:58:25 -03'00'

CRISTIANO GERALDO DA SILVA
Prefeito Municipal

